

LEI N° 1.433, DE 12 DE ABRIL DE 1982.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 248.246,69 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), com a codificação abaixo:

	Diretoria de Obras	
3.1.3.0	Serviços de Terciários e Encargos	248.246,69

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1981	248.246,69
---	------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de abril de 1982.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.